



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 29/2018
Tipo Menor Preço por Lote.

Edital de Pregão para a Contratação de Empresa para fornecimento de internet para o Centro Administrativo, demais Departamentos e Escolas Municipais.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 09 de novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.262, de 02 de Janeiro de 2017, se reunirá com a finalidade de receber propostas para **a Contratação de Empresa para fornecimento de internet para o Centro Administrativo, demais Departamentos e Escolas Municipais**, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação visa a seleção da proposta mais vantajosa para à Administração, para Contratação de Empresa para fornecimento de internet para o Centro Administrativo, demais Departamentos e Escolas Municipais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 29 / 2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 29 / 2018

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 09 de novembro de 2018** diretamente ou representado por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de Eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

a.4) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.

b) quando representada por Procurador, apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b.1) Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

3.5) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6) Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II);

3.7) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo III).**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes n^{os} 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

5.1. A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Identificação da Empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b)** preço unitário por Item e **valor total por lote**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

6 - Observações:

6.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver;

6.2 - No valor ofertado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, equipamentos e/ou produtos necessários para a implantação do objeto que correrão por conta da licitante vencedora;

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta para o valor do Lote.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por lote e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
 - d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.13 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.14 - A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.15 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo no Anexo IV).

8.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de Idoneidade.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 Regularidade Fiscal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.1.3.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

8.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

8.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

8.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

8.2 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador;

8.3.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 - DOS PRAZOS

11.1 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação de servidor da Prefeitura Municipal;

11.2 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a assinatura de contrato no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.2.1 O endereço para assinatura do contrato será junto a Prefeitura Municipal sito à Rua Brasilina Terra, 101, centro, Jóiá – RS.

11.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma de depósito bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato;

12.2 A Licitante deverá emitir a Nota Fiscal no mês subsequente ao da Prestação do Serviço, indicando a Modalidade, o nº da Licitação e a descrição completa do serviço (indicar a quantidade, unidade, descrição), bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, quando se tratar de depósito bancário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital.

12.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

13.1.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital.

14.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	Unidade	Projeto			Elemento		
02	Gabinete do Prefeito	0201	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL EM
05	Secretaria de Obras e Saneamento	0501	2	7	Manutenção da Secretaria	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL EM
06	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0601	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL EM
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	2	71	Manutenção das Ações das equipes de ESF	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL EM
08	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.C om.e Turismo	0801	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Social	Ação	0901	2	133	Manutenção da SMTCAS	3390394700 00	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Social	Ação	0902	2	134	Manutenção do Conselho Tutelar	3390394700 00	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM

16 – DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM IDONEIDADE;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

Jóia - RS, 26 de outubro de 2018.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessoria Jurídica
OAB/RS nº 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS (MODELO DE PROPOSTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2018
ABERTURA: Dia 09/11/18 às 14:00 HS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL.....CNPJ:.....

ENDEREÇO:TELEFONE:.....

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

REPRESENTANTE:

NOME:.....CPF:

RG:ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:.....ESTADO CIVIL:.....

PROFISSÃO:.....FONE:.....EMAIL:.....

OBSERVAÇÕES QUE A EMPRESA JULGAR SUPERVENIENTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA:

LOTE 01:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CIDADE - VELOCIDADE DE 10,00 MBPS - LINK DEDICADO	1.000,00	
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE - SEDE	CIDADE - VELOCIDADE DE 10,00 MBPS	120,00	
3	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA FARMACIA E VIGILANCIA SANITARIA	CIDADE - VELOCIDADE DE 04,00 MBPS	90,00	
4	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	CIDADE - VELOCIDADE DE 10,00 MBPS	120,00	
5	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO CONSELHO TUTELAR	CIDADE - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
6	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	CIDADE - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
7	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A POLICLINICA DE SAUDE	CIDADE - VELOCIDADE DE 05,00 MBPS	100,00	
8	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEI LAR DA TERNURA I	CIDADE - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
9	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEI LAR DA TERNURA II	CIDADE - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
					VALOR TOTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - GARAGEM MUNICIPAL	BAIRRO 21 DE ABRIL - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEF JOAO ANTONIO DA CONCEICAO	BAIRRO 21 DE ABRIL - VELOCIDADE DE 04,00 MBPS	90,00	
					VALOR TOTAL	

LOTE 03:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO POSTO DE SAÚDE DE SAO JOSE	LOCALIDADE DE SÃO JOSE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEI PRIMEIROS PASSOS	LOCALIDADE DE SÃO JOSE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
3	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEF CONQUISTA 16 DE OUTUBRO	LOCALIDADE ASSENTAMENTO CERES - INTERIOR - VELOCIDADE DE 04,00 MBPS	90,00	
					VALOR TOTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO POSTO DE SAUDE RINCAO DOS PIRES	LOCALIDADE DE RINCAO DOS PIRES - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEF JOAO XXIII	LOCALIDADE DE RINCAO DOS PIRES - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
					VALOR TOTAL	

LOTE 05:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEF SILVA JARDIM	LOCALIDADE DE CARAJA GRANDE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 04,00 MBPS	90,00	
					VALOR TOTAL	

LOTE 06:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DA EMEF SANTO ANTAO	LOCALIDADE DO ESPINILHO GRANDE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
					VALOR TOTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 07:

Item	Quant. (mês)	Un	Descrição	Complemento	Valor mensal de Referência (R\$)	Valor mensal por item (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO POSTO DE SAUDE RONDINHA	LOCALIDADE ASSENTAMENTO RONDINHA - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O PREDIO DO POSTO DE SAUDE TARUMA	LOCALIDADE ASSENTAMENTO TARUMA - INTERIOR - VELOCIDADE DE 02,00 MBPS	60,00	
					VALOR TOTAL	

Jóia (RS), de de 2018.

Carimbo e assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Município de Jóia - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2º, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de de 2018.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu Contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2018

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2018.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, sediada na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Pregão Presencial nº 29/2018**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 contratação de serviços para fornecimento de acesso à internet para o Centro Administrativo, demais Departamentos e Escolas Municipais conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Quant./mês	Unidade	Descrição	Complemento	Valor Unitário mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer serviços de internet, com velocidades mínimas, conforme indicado na Cláusula Primeira;

2.2 O fornecimento deverá ocorrer durante 24 horas por dia, sem interrupções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, a critério da administração e nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$... (...), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 (dez dias) no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e aceitação do fiscal do contrato;

4.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Contrato. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado neste item, para o devido pagamento;

4.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		<i>Projeto / Atividade</i>				<i>Elemento</i>		
02	Gabinete do Prefeito	0201	2	3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
05	Secretaria de Obras e Saneamento	0501	2	7	Manutenção da Secretaria	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
06	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0601	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	2	71	Manutenção das Ações das equipes de ESF	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
08	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Com.e Turismo	0801	2	100	Manutenção da Secretaria / Gestão Admin	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	0901	2	133	Manutenção da SMTCAS	339039470000	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Social	Ação	0902	2	134	Manutenção Conselho Tutelar	do	339039470000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM
----	-----------------------------	------	------	---	-----	-----------------------------	----	--------------	-------------------------------	-------

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Realizar os serviços, conforme indicado neste Contrato;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto, fornecendo os equipamentos / produtos necessários, sem custos para essa administração;

6.2.4 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

6.2.5 Informar com 48 horas de antecedência quando houver previsão de interrupções no fornecimento da internet devido a manutenções na rede e/ou fatos supervenientes.

6.2.6 Para os links não dedicados garantir no mínimo 75% de largura de banda contratada (upload/download);

6.2.7 Disponibilizar ao CONTRATANTE para fins de gestão, sempre que solicitados os seguintes itens:

- Relatórios de chamados ou conjunto de chamados abertos dentro e fora do prazo, fechados e encerrados dentro e fora do prazo e de reincidência de problemas;
- Relatórios de disponibilidade, tráfego disponibilizados mensalmente;
- Relatórios de utilização e performance;
- Todos os relatórios deverão ser disponibilizados online, com estatísticas diárias, semanais e mensais.
- Para aferição da velocidade da internet contratada a contratante usará os sites indicados pela ANATEL.

6.2.8 Havendo a necessidade de alteração de endereço de algum departamento, a contratada compromete-se a realizar até 02 (duas) alterações da localização dos equipamentos sem custo adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas Contratuais, a Contratada se submeterá as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.2 Executar o Contrato com interrupção até o limite de 48 (quarenta e oito) horas, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.2 Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

7.1.3 Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

7.2 Pelo descumprimento do item 6.2.5 a CONTRATADA pagará multa de 2% sobre o valor mensal contratado;

7.3 As paradas para manutenção, interrupções preventivas ou programadas terá o tempo máximo para solução de problemas de 04 (quatro) horas, a contar do momento da interrupção. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas ao mês, o CONTRATADO concederá ao CONTRATANTE desconto na mensalidade à razão de 1/30 (uns trinta avos) por dia ou fração superior a 2 (duas horas).

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei federal nº 8.666/93;

9.2 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Somente poderão haver alterações contratuais, em caso superveniente, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FISCAL

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sr. Carlos Eduardo Nyari, oficial administrativo, matrícula 1846-5, a ser designado por portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital.

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, de de 2018.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

EMPRESA
Representante Legal
Contratada

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica - OAB/RS 32103

Ciente: Carlos Eduardo Nyari
Fiscal do contrato
Mat.1846-5

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____